



PROCESSO:	57681/2020
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	JOSEFA DA SILVA DE BRITO
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO
EQUIPE TÉCNICA:	BRUNO ALBERTO ZYS
NÚMERO DA O.S.	5189/2022

APLIC/ControlP

Excelentíssimo Conselheiro,

Trata-se de relatório técnico conclusivo que aprecia, para fins de controle e registro, a legalidade do ato de concessão de aposentadoria a Senhora Josefa da Silva Brito, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Com base nos documentos apresentados e dispositivos legais constantes nos autos, a equipe técnica sugere o registro do Ato nº 4.889/2019.

Ratifico a informação técnica e encaminho os autos ao Gabinete do Exmo. Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida para as providências cabíveis.

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 8 de Agosto de 2022.

VALDENIR FERREIRA MENDES
SECRETARIO